



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Ag.
+
+

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

e o

Teatro José Lúcio da Silva

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Teatro José Lúcio da Silva (TJLS), com sede na Rua Dr. Américo Cortez Pinto, 2400-093 Leiria, pessoa coletiva de direito público número 680 026 010, representado pela Sr^a. Vereadora da Câmara Municipal de Leiria, Dr^a. **Anabela Fernandes da Graça**, natural de Moçambique, residente na freguesia de Parceiros, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 05400017 3 ZY8, válido até 26/09/2022, e o Sr. Diretor do Teatro José Lúcio da Silva, Dr. **José Manuel Pires**, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Maceira, concelho da Leiria, portador do Cartão de Cidadão n.º 10519010 1 ZY9, válido até 12/01/2021, no uso de delegação de competência, conforme e nos termos do Despacho nº. 135/2019/GAP do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 30 de agosto de 2019e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



A.
[Handwritten signature]

- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) O Teatro José Lúcio da Silva é um espaço de saber, conhecimento cuja missão é proporcionar nos seus clientes, mecanismos intelectuais capazes de suplantar o pessimismo e a inoperância;
- d) O Teatro José Lúcio da Silva e a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) já são parceiros na ação em que o primeiro cede as suas instalações ao Segundo para ali realizarem ações de formação profissional, mediante contrapartida financeira;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e TJLS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pelo TJLS através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

O TJLS compromete-se a:

1. Praticar um desconto de 20%, sobre o valor pvp, dos ingressos para espetáculos, que seja da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante;
2. Para beneficiar da atribuição do benefício referido na alínea anterior, ficam os Senhores Contabilistas Certificados obrigados a apresentar cédula profissional de contabilista.
3. O Benefício é pessoal e intransmissível.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA

Ac.

e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.

2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia

Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

TJLS

José Manuel Pires

Telefs.: 918 785 887 / 244 834 117

E-mail: josepires@teatrojlsilva.pt

Site: www.teatrojlsilva.pt

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



TEATRO
JOSE LUCIO
DA SILVA

não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em Leiria, aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezanove, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

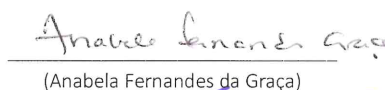
Pela Primeira Outorgante



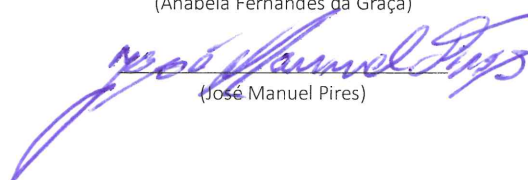
(Paula Maria Pires de Oliveira)

(Silva Laia Franco)

Pela Segunda Outorgante



(Anabela Fernandes da Graça)



(José Manuel Pires)